



# CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRÂNIA

CEP: 36.185-000

LEI Nº 758/2018, DE 22 DE MAIO DE 2018

**Concede Reajuste dos Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos da Câmara Municipal de Silveirânia/MG, e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRÂNIA, por seus representantes aprovou, e usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com o art.270, **PROMULGA** a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica concedido reajuste salarial no percentual de 6,5% (seis inteiros e meio décimos por cento) a todos os servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Silveirânia/MG.

**Art. 2º** - A concessão do reajuste salarial contido no Art. 1º desta Lei reajusta a remuneração da tabela de vencimentos do Plano de Cargos e Carreiras dos servidores Públicos da Câmara Municipal de Silveirânia/MG.

**Parágrafo Único:** A presente despesa está prevista no Orçamento Anual, onde que, permanecendo dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e no Impacto Orçamentário-Financeiro, assim, não acarretando qualquer prejuízo às contas pública

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2018, para seus efeitos legais e Constitucionais.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRÂNIA

CEP: 36.185-000

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Silveirânia, Sala das Sessões "Vereador José de Souza",  
em 22 de Maio de 2018.

JAIRO FERREIRA MARTINS  
Presidente da Câmara Municipal  
Município de Silveirânia/MG



*Joaquim Antunes de Oliveira*  
JOAQUIM ANTUNES DE OLIVEIRA

Vice-Presidente da Câmara

*Ednan Charles de Sousa*  
EDNAN CHARLES DE SOUSA

Secretário da Mesa Diretora